



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

PROCESSO Nº 63031.003755/2026-66

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE ÚNICO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de calibração do audiômetro, aferição da cabina audiométrica e manutenção preventiva correlata, necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do Setor de Audiologia da BNIC.

Optou-se pela contratação em lote único, tendo em vista a interdependência técnica entre os serviços envolvidos. A calibração do audiômetro e a aferição da cabina audiométrica estão diretamente relacionadas à conformidade do ambiente e dos equipamentos utilizados na realização dos exames audiológicos, sendo imprescindível que tais serviços sejam executados de forma integrada e padronizada.

A contratação de uma única empresa mostra-se, portanto, mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, pois evita a fragmentação indevida do objeto, reduz o risco de incompatibilidades entre certificados, laudos e procedimentos técnicos, elimina possível sobreposição ou transferência de responsabilidades entre empresas distintas e minimiza atrasos na execução dos serviços.

Além disso, a execução por lote único favorece a economicidade, a rastreabilidade dos serviços prestados, a padronização dos procedimentos técnicos e a responsabilização integral da contratada pela conformidade final do conjunto audiômetro–cabina, assegurando maior segurança técnica e administrativa ao processo.

Dessa forma, justifica-se a adoção da contratação por lote único, por se tratar da solução mais eficiente, segura e compatível com a natureza integrada dos serviços necessários ao adequado funcionamento do Setor de Audiologia da BNIC.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DAYANE CALIXTO CAVALCANTE MAROUN

Capitão-Tenente (S)

ASSINADO
DIGITALMENTE



Documento assinado digitalmente
DAYANE CALIXTO CAVALCANTE MAROUN
Data: 01/06/2026 11:10:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>